

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Altera o Artigo 19 do Decreto Municipal n° 008/2011, que Regulamenta os Concursos Públicos para Servidores Municipais do município de Novo Xingu – RS.

Art. 1º - O artigo 19º do Decreto Municipal n° 008/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – A Comissão de Coordenação e Fiscalização designada por portaria, será constituída de 03 (três) servidores municipais concursados, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível, com atribuições de coordenação e fiscalização do trabalho da Comissão Executora ou da empresa contratada pela administração, e auxiliar em todo o processo do concurso.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 12 de janeiro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>_____</p>
--